



PORTARIA Nº 54, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
16/09/2022
Secretaria municipal de
Comunicação*

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO
PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado
de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas
a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do
Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) VALMIR JÚNIOR VIANA DE
ALMEIDA, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob n.º 10108, inscrito
no CPF nº 714.197.481-49, para atuar como fiscal da Ata de Registro De Preços nº
126/2022 do Pregão Presencial nº 012/2021, do Processo Administrativo nº 199839/2022,
que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual fornecimento/confecção de
camisetas e serigrafia para atender as demandas da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto-GO,
celebrado com a empresa: WOOLPHY INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, CNPJ nº
24.766.468/0001-50, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do
objeto das Atas de Registro de Preços supracitadas.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as
ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o
que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal
deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, atuar com a devida observância
do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem
prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: Valmir Junior V. de Almeida

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 15 de setembro de 2022.

Alexandre de Jesus Assis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022